Parecer nº 37/2023

Matéria: Projeto de Lei Substitutivo nº 4, de 30 de maio de 2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Redação, ao Projeto de Lei Nº 41, de 16 de maio de 2023, de autoria de Poder Executivo Municipal.

Autor: Comissão de Constituição, Legislação e Redação.

Ementa: Dispõe sobre os serviços de Patrulha Agrícola Mecanizada para fins de desempenho de atividades em pequenas propriedades rurais do Município, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sob a Presidência da Vereadora Maria Aparecida Clemente Lara, reuniu extraordinariamente no dia 2 de junho de 2023, com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar ao Projeto de Lei Substitutivo nº 4, de 30 de maio de 2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Redação, ao Projeto de Lei Nº 41, de 16 de maio de 2023, de autoria de Poder Executivo Municipal.

A Presidente, com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesma o direito de exarar o presente parecer desta matéria.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal; opinar sobre a proposta Orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas; opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais; elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Pois bem. Como já mencionado, se trata do Projeto de Lei Substitutivo nº 4, de 30 de maio de 2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Redação, ao Projeto de Lei Nº 41, de 16 de maio de 2023, de autoria de Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre os serviços de Patrulha Agrícola Mecanizada para fins de desempenho de atividades em pequenas propriedades rurais do Município, e dá outras providências.

Considerando que o presente projeto em tela, visa o desenvolvimento de ações destinadas a melhorar as condições de produção agropecuária local, assim como possibilitar melhores condições de produção para as propriedades beneficiadas.

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação do Projeto de Lei Substitutivo nº 4/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Redação, ao Projeto de Lei nº 41/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei Substitutivo nº 4/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Redação, ao Projeto de Lei Nº 41/2023, de autoria de Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre os serviços de Patrulha Agrícola Mecanizada para fins de desempenho de atividades em pequenas propriedades rurais do Município, e dá outras providências.

O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 2 de junho de 2023.

MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA
Presidente/Relatora

CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA
Vice-Presidente

EDNA MARIA DE JESUS COSTA
Membro